

REGULAMENTO DE SALTO 2019



Este Regulamento estabelece diretrizes técnico-administrativas para a temporada de salto 2019, define critérios para a realização do Circuito Paraibano de Hipismo (CPH) e do Campeonato Paraibano de Saltos e regulamenta a formação de equipes que venham a representar a Paraíba interestadualmente ou a nível nacional.

ÍNDICE

CAPÍTULO I	Generalidades
CAPÍTULO II	Normatização das Séries Hípicas
CAPÍTULO III	Títulos em Disputa e Pontuação
CAPÍTULO IV	Premiação
CAPÍTULO V	Das Etapas e Calendário Hípico
CAPÍTULO VI	Taxas e Inscrições
CAPÍTULO VII	Critérios de Desempate
CAPÍTULO VIII	Critérios para Formação de Equipes
CAPÍTULO IX	Participação em outros Concursos
CAPÍTULO X	Direito de Transmissão por TV, de Patrocínio e de Marketing
CAPÍTULO XI	Disposições Finais

CAPÍTULO I – Generalidades

1-Estarão obrigadas a este regulamento, todas as Entidades filiadas à FEPA, cumprindo-lhes dar conhecimento, fazer obedecer e divulgar amplamente suas disposições.

2-A participação de conjuntos em competições estaduais será efetivada exclusivamente através das entidades filiadas que deverão estar em consonância com este regulamento e em dia para com suas obrigações perante a FEPA.

3-Estão aptos a participar dos concursos homologados pela FEPA, atletas e animais registrados através do sistema on-line disponível no site da FEPA (www.fepa.com.br).

4-É de responsabilidade de cada Entidade providenciar o registro de seus atletas, mantendo atualizado esse cadastramento bem como cientificando os mesmos de todas as exigências relativas à suas montarias, como vacinas, exames, selos e passaporte, quando for o caso. O descumprimento das exigências veterinárias acarretará na não participação do concurso, devendo o equino ser impedido de entrar no recinto do evento.

5-Na impossibilidade de cumprimento de alguma das Etapas do Calendário, por motivo de força maior, caberá exclusivamente à FEPA, em reunião com as Entidades, fazer as alterações necessárias, evitando que haja coincidência com o Concursos de Saltos Nacional (CSN) e Campeonato Brasileiro de Saltos (CBS).

6. Não serão aceitas as solicitações para mudança de data da realização de qualquer uma das etapas com menos de 30 (trinta) dias de antecedência da prova, caso em que não haverá dispensa da taxa do evento.

7. As entidades devem dar conhecimento aos seus filiados e alunos dos riscos de acidentes inerentes ao esporte, enfatizar medidas de segurança, principalmente aos jovens cavaleiros, através dos seus dirigentes, professores e instrutores. A FEPA não se responsabilizará por qualquer acidente ocorrido nas Etapas do CPH.

CAPÍTULO II – Normatização das Séries Hípicas

8. As Séries do Ranking serão assim definidas:

Série	Altura mínima/máxima	Largura máxima	Velocidade mínima/máxima
Escola Básica	0,40/0,60m	0,50m	325m/min
Escola Iniciante	0,65/0,75m	1,00m	350m/min
Escola Intermediária	0,75/0,85m	1,10m	350m/min
Escola Principal	0,85/0,95m	1,20m	350m/min
Extra	1,00/1,05m	1,30m	350m/min
Preliminar	1,05/1,15m	1,40m	350/400m/min
Intermediária	1,15/1,25m	1,50m	350/400m/min
Principal	1,25/1,35m	1,60m	350/400m/min

9. São considerados das Séries Escola Básica, Escola Iniciante, Escola Intermediária e Escola Principal os atletas que não tenham participado de outra Série em competições oficiais a nível estadual, regional ou nacional. A participação em cada uma dessas Séries é limitada a, no máximo, dois anos hípicas. A observância desses critérios é de responsabilidade de cada Entidade merecendo a atenção da Diretoria Técnica da FEPA.

10. As provas das Séries Escola Básica, Iniciante, Intermediária e Principal serão do tipo Faixa de Tempo com Tempo Ideal (Fechado).

11. Nas provas da Série Escola Básica, é permitido que o instrutor permaneça dentro da pista ao longo da execução do percurso de seu aluno.

12. Nas Séries Escola Básica e Escola Iniciante não haverá obstáculo combinado.

13. A idade mínima recomendada é de 08 (oito) anos completos em 2019. Excepcionalmente, a Entidade que admitir atletas em idade inferior à recomendada, deverá obter dos responsáveis pelo atleta um termo de responsabilidade (modelo anexo) sobre os riscos do esporte. O referido termo deverá ser entregue à FEPA, na reunião técnica da primeira prova de que o atleta participar, para posterior arquivamento nos seus registros.

14. Somente será aberta a prova das Séries acima elencadas, se houver inscrição de pelo menos 02 (dois) atletas concorrentes distintos.

15. O atleta que disputar provas de séries diferentes ao longo do CPH disputará o ranking apenas na série mais alta.

16. As participações “Hors Concours” implicam tão somente na execução dos percursos e desempates como treinamento, não concorrendo, portanto, a qualquer premiação na Etapa e pontuação no Ranking Paraibano. Neste caso, será cobrada uma inscrição de 50,00 reais para participação.

17. Os cavaleiros e amazonas profissionais das entidades filiadas e regularizadas junto à FEPA são dispensados da Taxa de Registro Anual. Contudo, disputam o Ranking apenas na Série Principal.

CAPÍTULO III - Títulos em Disputa e Pontuação

18. **Circuito Paraibano de Hipismo** – Ao longo da temporada hípica 2019, estarão em disputa **Campeões e Vice-Campeões do Ranking Paraibano** das séries supramencionadas. Conjuntos convidados poderão participar do Circuito, porém não concorrem ao Ranking.

19. **Campeonato Paraibano** - Concurso que poderá ser realizado pela FEPA no segundo semestre, em etapa única. Caso venha a acontecer, terá regulamentação diferenciada, a ser homologada em assembleia dos filiados, e com orçamento específico. Sua viabilidade estará condicionada ao número previsível de participantes por categoria.

20. **Do Sistema de Pontuação para o Ranking Paraibano de Hipismo:**

a) A pontuação dos concorrentes será feita através de um sistema fixo de pontos obtidos em cada prova, o qual leva em conta a classificação obtida na série, excluindo os conjuntos eventualmente convidados, conforme a seguinte tabela:

Nº Conjuntos	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Classificação																
1	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	6	3	2
2	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	3	1	
3	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	2	1		
4	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
5	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1				
6	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1					
7	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						
8	9	8	7	6	5	4	3	2	1							
9	8	7	6	5	4	3	2	1								
10	7	6	5	4	3	2	1									
11	6	5	4	3	2	1										
12	5	4	3	2	1											
13	4	3	2	1												
14	3	2	1													
15	2	1														
16	1															

- b) A classificação final do Ranking Paraibano de Hipismo será obtida pelo somatório da pontuação de todas as Etapas realizadas do calendário FEPA 2019.
- c) A pontuação do Ranking Paraibano será por Etapa e terá peso 01 (um),
- d) Caso o atleta participe de uma Etapa com mais de um cavalo na mesma Série, só será computado para o Ranking o melhor resultado obtido.

CAPÍTULO IV – Premiação

21. Da Premiação das Etapas:

- a) A premiação de pista será por Série em disputa e estará limitada a 50% dos participantes.
- b) Qualquer premiação em espécie ficará a cargo da organização do concurso.

22. Da Premiação Final do Ranking:

- a) Serão premiados com troféus os Campeões e Vice-campeões de cada Série prevista neste Regulamento. A FEPA concederá certificado de participação no Circuito Paraibano para os atletas classificados até a 6ª colocação. Os demais classificados, se desejarem, poderão solicitar certificado de participação à FEPA.
- b) Para ser campeão ou vice-campeão do Ranking Paraibano é necessário ter efetivamente participado de, no mínimo, 50% das Etapas.
- c) O atleta Campeão do Ranking será beneficiado com a isenção de sua Taxa de Registro Anual para a temporada seguinte.

CAPÍTULO V – Das Etapas e Calendário Hípico

23. As Etapas do Circuito Paraibano, válidas para o Ranking, terão graus de dificuldades progressivos, assim estabelecidos:

- a) Dificuldade leve (1ª e 2ª Etapas)
- b) Dificuldade média/forte (demais Etapas)
24. O Calendário Hípico para 2019 fica assim estabelecido:

ETAPAS	DATA	ENTIDADE
I Etapa	17/03	MCT
II Etapa	14/04	
III Etapa	26/05	MCT
IV Etapa	25/08	
V Etapa	27/10	MCT
VI Etapa	24/11	

25. Da divulgação dos resultados:

- a) A Entidade organizadora de cada Etapa deverá enviar o resultado das provas, em formato PDF, para o e-mail da FEPA no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- b) Os recursos referentes aos resultados nas provas deverão ser efetuados no prazo de 30 minutos após a divulgação do resultado da competição, ao Júri de Campo, por escrito e com o pagamento da taxa, que será devolvida se todo o recurso for acatado.
- c) Ao término da Etapa, o Júri de Campo deverá entregar à Diretoria Técnica, os originais das atas de provas devidamente assinadas por seus membros.
- d) À Diretoria Técnica, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento das atas, para apreciar, tomar qualquer providência elucidativa e realizar a contabilização dos pontos atribuídos aos participantes nas provas para efeito de classificação no Ranking.
- e) É de competência da FEPA dar conhecimento do resultado oficial do Ranking a todos os interessados, através do site (www.fepa.com.br), para que, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da divulgação, possam exercer seu direito de contestar ou impetrar recurso formal por escrito.

26. Da participação dos conjuntos nas provas:

- a) Para cada atleta, o número limite de inscrições será de 3 (três) animais por Série em cada Etapa.
- b) Nas Séries Escola, a repetição de cavalos será de no máximo 06 (seis) passagens por dia de prova, sendo no máximo 04 (quatro) passagens por Série. Para as demais Séries, serão permitidas 02 (duas) passagens por dia de prova.
- c) O conjunto formado poderá competir em até 2 (duas) Séries na mesma Etapa, desde que em altura progressiva.
- d) Atletas convidados de Entidades Federadas de outros Estados poderão participar das Etapas do Circuito Paraibano, estando os mesmos isentos da taxa de filiação do atleta e do registro do animal.

27. Da exigência para os concursos:

- a) A Entidade promotora do evento deverá encaminhar à Diretoria Técnica, o anteprograma do concurso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo estarem estipulados os prazos para as inscrições preliminares e nominativas até a reunião técnica do evento e as definitivas até o final do reconhecimento da referida prova.
- b) Será obrigatória a apresentação do atestado negativo de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, dos animais que forem adentrar ao local do evento. Animais sem o referido exame serão proibidos de desembarcar e de participar da competição, sendo de responsabilidade da Entidade que sediará o evento a exigência dos referidos exames.
- c) Em caso de pedido para mudança de data da Etapa, a Entidade promotora do evento deverá encaminhar à Diretoria Técnica da FEPA, com 30 (trinta) dias de antecedência, documento solicitando a alteração. Caberá à referida diretoria, em Assembleia com as Entidades, aprovar ou não a solicitação de mudança da data de realização da Etapa.
- d) As Entidades deverão zelar pelo fiel cumprimento das condições mínimas para execução dos eventos, principalmente no que diz respeito à infra-estrutura para realização de provas de saltos (obstáculos, piso e serviços essenciais), tendo a Diretoria Técnica da FEPA a prerrogativa de aprovar e reprovar o que não esteja dentro dos parâmetros.
- e) Detalhes do arreamento e do uniforme para as provas deverão ser observados, o que é previsto pela CBH. Nas Séries Escola será permitido o uso de uniforme nas cores e modelo de suas Entidades de origem.
- f) Na composição dos obstáculos deverão ser observados os padrões oficiais de varas e ganchos.
- g) A Diretoria Técnica da FEPA, após receber o programa do concurso, fará uma vistoria no local do evento e, no prazo de 10 (dez) dias, expedirá um laudo circunstanciado atestando as condições da pista, aprovando ou não a realização da prova.
- h) Será de responsabilidade da organização do concurso providenciar a equipe de paramédicos para os dias de prova.

CAPÍTULO VI – Taxas e Inscrições:

28. As entidades filiadas à FEPA contribuirão em 2019 com o pagamento das seguintes Taxas:

- a) Taxa mensal de R\$ 400,00. A inadimplência da entidade invalida os resultados de seus atletas.
- b) Taxa administrativa de R\$ 250,00 por evento homologado pela FEPA.
- c) Taxa de Registro Anual: R\$100,00 para atletas da Escola Básica, R\$ 200,00 para atletas das demais Séries e R\$300,00 para cada animal. O Registro Anual junto à FEPA deve preceder à sua primeira participação em um concurso homologado por esta Federação.

29. Das Inscrições:

- a) As inscrições nas Etapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no site da FEPA (www.fepa.com.br), para fim do sorteio da ordem de entrada durante a reunião técnica.
- b) Todas as inscrições deverão ser realizadas por escrito (modelo anexo) na reunião técnica, contendo o nome completo do atleta, a Série, a Montaria e a Entidade.
- c) Só entrarão no sorteio da ordem de entrada, conjuntos que já tenham efetivado o pagamento da Taxa de Registro Anual do atleta e do animal e de inscrição junto à Entidade organizadora.
- d) Serão permitidas inscrições até o final do reconhecimento da prova, caso em que os interessados deverão dirigir-se ao delegado técnico do concurso, que informará ao Júri de Campo para inclusão do conjunto e alteração da ordem de entrada no que se refere somente a esse concorrente. É vedada a movimentação de terceiros na cabine do Júri.

30. Das taxas do Circuito Paraibano de Hipismo:

- a) As inscrições nas provas terão os seguintes valores:

Inscrições	Valor até Reunião Técnica	Valor até o início da Prova
Série Escola Básica	50,00	70,00
Série Escola Iniciante	70,00	100,00
Série Escola Intermediária	80,00	110,00
Série Escola Principal	90,00	120,00
Série Extra	100,00	130,00
Série Preliminar	110,00	140,00
Série Intermediária	120,00	150,00
Série Principal	130,00	160,00

- b) As Inscrições realizadas após a reunião técnica terão um acréscimo de R\$ 30,00 (trinta reais), exceto para a Série Escola Básica. Convidados de outros Estados também estão sujeitos às taxas de inscrição.
- c) Estão isentos do pagamento da Taxa de Registro Anual e da taxa de inscrição na prova, os Cavaleiros e/ou Amazonas Militares (Exército e Polícia Militar), montando cavalos de propriedade do Exército ou da Polícia. No entanto, os conjuntos que optarem pela isenção não disputam o ranking.
- d) No caso de Atletas Militares que participarem de provas com premiação em espécie, se desejarem disputar esta premiação, deverão pagar a taxa de inscrição normalmente.
- e) O valor de qualquer Recurso impetrado será de R\$ 100,00, observando-se o que prescreve o Regulamento Geral da CBH. Serão aceitas filmagens como componente de recurso e, existindo ganho de causa, haverá devolução da taxa exigida.
- f) A devolução de inscrições será feita exclusivamente em caso de *forfait* veterinário ou em caso de doença do atleta, situação essa que deverá ser comprovada através de atestado médico.

CAPÍTULO VII – Critérios de Desempate

31. Para um eventual desempate na classificação final do Ranking Paraibano, será considerado o maior número de primeiros lugares, segundos lugares, e assim sucessivamente, nas Etapas. Persistindo o empate, deve-se considerar o melhor colocado na última Etapa.

CAPÍTULO VIII – Critérios para Formação de Equipes:

32. A formação de equipes para representar o Estado da Paraíba em Campeonatos Brasileiros de Salto será realizada segundo os critérios objetivos abaixo e de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Primeiro colocado no Ranking Paraibano na temporada atual;

- b) Primeiro e Segundo colocados no Ranking Norte e Nordeste 2018;
c) Vaga subjetiva (escolhida por comissão formada pelo Diretor Técnico).
33. Cada atleta candidato, mesmo que concorrendo com até 03 (três) animais, terá direito a uma única vaga. A escolha do animal para composição do conjunto será de decisão do instrutor do atleta.
34. Para formação das equipes serão considerados os resultados oficiais divulgados pela FEPA.

CAPÍTULO IX – Participação em outros Concursos:

35. Da participação de atletas em Concursos de Saltos Nacional:
- a) As inscrições de atletas em Concursos de Saltos Nacional devem ser realizadas através de formulário específico (modelo anexo), que deve ser encaminhado à FEPA para homologação até às 17:00h do penúltimo dia de inscrição com desconto definido no programa do referido Concurso.
- b) Para solicitar inscrição em Concursos de Saltos Nacionais e Campeonatos Brasileiros de Salto, o atleta deverá estar em dia com seu registro e do seu animal junto à FEPA.

CAPÍTULO X – Direito de Transmissão por TV de Patrocínio e de Marketing

36. Dos Direitos de Transmissão por TV de Patrocínio e de Marketing:
- a) Todos os direitos de Transmissão por TV de Patrocínio e de Marketing são propriedade da FEPA, que poderá usar da prerrogativa de compartilhá-los com a Entidade filiada interessada, por ocasião de seu evento hípico. Neste caso, a Comissão Organizadora do concurso deverá manter entendimento prévio com a FEPA detalhando sua pretensão.
- b) A FEPA consentirá a busca por patrocinadores pelas entidades filiadas, desde que não haja conflito de interesses com seus patrocinadores oficiais. Nesse caso, a Entidade organizadora deverá solicitá-lo previamente através de ofício.
- c) A premiação do Ranking deverá conter a marca dos patrocinadores oficiais da FEPA. Estes deverão ter ainda espaço reservado para divulgação da sua marca dentro e fora da pista: obstáculos personalizados, espaço para colocação de Blimps, Stands e outros.

CAPÍTULO XI – Disposições Finais

37. Os casos omissos serão decididos em reunião da Diretoria Técnica com os representantes de cada Entidade.

João Pessoa 06 de fevereiro de 2019

Mariza R.C.Muguet-Diretor Presidente

Edouard Muguet- Diretor Técnico

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NA ETAPA DO CIRCUITO PARAIBANO

Solicito a inscrição dos conjuntos abaixo relacionados para a ___Etapa do Circuito Paraibano realizado na _____

	Atleta	série	categoria	Animal	isenção
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Chefe de Equipe: _____

Representante da Entidade

ANEXO II



Ficha de Inscrição nos Concursos de Saltos Nacional, Etapas do Norte-Nordeste e Campeonatos Brasileiro

<NOME DA CIDADE>, <DATA DA SOLICITAÇÃO>

À FEDERAÇÃO EQUESTRE PARAIBANA

Assunto: Inscrição Etapa <NOME DA ETAPA>.

Venho através deste, solicitar a inscrição dos conjuntos abaixo relacionados para o < NOME DO EVENTO>, a ser realizada em <LOCAL>, no <PERÍODO >.

	Série	Categoria	Atleta	No. Registro CBH	Animal	Passaporte
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						

Representante da Entidade

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESPONSABILIDADE, na melhor forma de direito, e de livre e espontânea vontade:

Eu, _____
_____ maior e capaz, RG _____ residente e domiciliado à

_____ Telefone: _____ E-mail: _____ responsável legal de _____

nascido aos ____/____/____, Declaro e atesto para os devidos fins e efeitos, que fui devidamente, pormenorizadamente e necessariamente informado e orientado sobre a atividade esportiva desenvolvida durante o Circuito Paraibano de Saltos (CPS) organizado pela Federação Equestre Paraibana (FEPA), sou responsável por qualquer acidente que sofra o menor acima identificado ou possa ele causar a terceiros.

João Pessoa ____ de _____ de _____

(assinatura do responsável)